



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano VIII. Números 1.599 e 1.600

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 10/11 de outubro de 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II e VIII, do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve,

PROMOVER:

(Continuação do número anterior)

— Na classe de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, Código EC-514:

1. Zaide Soledade Santos e Silva, matrícula número 2.079.864, do nível 9, para o nível 11, vago em virtude da exoneração de Milca Silva dos Santos.

2. Maria de Nazaré Rodrigues, matrícula nr. 2.079.839, do nível 9, para o nível 11, vago em virtude da aposentadoria de Otávio Caldeira Afonso.

3. Osvaldo Almeida Coimbra, matrícula nr. 2.258.245, do nível 9, para o nível 11, vago em virtude da aposentadoria de Lauro de Carvalho Chaves.

4. Ruy Apolonho de Oliveira, matrícula nr. 2.258.254, do nível 9, para o nível 11;

5. Maria Eloisa Pontes da Costa, matrícula número 2.260.295, do nível 7, para o nível 11;

6. Raimunda Irene Távora de Mendonça, matrícula nr. 2.079.855, do nível 7, para o nível 11;

7. Maria José dos Santos, matrícula nr. 2.258.232, do nível 7, para o nível 11;

8. Oneizinha Dias Castillo, matrícula nr. 2.259.255, do nível 7, para o nível 11, vago em decorrência do Decreto nr. 70.572, de 19 de maio de 1972.

— Na classe de Professor Ruralista, Código EC-517:

1. Raimunda Ijanira Souza Vieira, Matrícula número 1.962.370, do nível 7, para o nível 9, vago em virtude da promoção de Zaide Soledade dos Santos e Silva.

2. Izabel da Silva Luz, matrícula nr. 1.962.362, do nível 7, para o nível 9, vago em virtude da promoção de Maria de Nazaré Rodrigues.

3. Maria José Amoras Távora, matrícula nr. 2.079.832, do nível 7, para o nível 9, vago em virtude da promoção de Osvaldo Almeida Coimbra.

4. Marly da Cunha Sá, matrícula número 2.079.844, do nível 7, para o nível 9, vago em virtude da promoção de Ruy Apolonho de Oliveira.

— Na série de classes de Porteiro, Código GL-302:

1. Waldir Pontes de Sena, matrícula nr. 1.687.931, do nível 9-A, para o nível 11-B, vago em decorrência da aplicação do Decreto nr. 70.572, de 19 de maio de 1972.

— Na série de classes de Pintor, Código A-105:

1. Manoel Alício Cardoso, matrícula nr. 2.071.661, do nível 9-B, para o nível 10-C;

2. Wenceslau do Espírito Santo, matrícula número 2.259.997, do nível 9-B, para o nível 10-C, vago em decorrência da aplicação do Decreto nr. 70.572, de 19 de maio de 1972.

3. Celino Sacramento dos Santos, matrícula número 2.079.752, do nível 8-A, para o nível 9-B, vago em virtude da promoção de Manoel Alício Cardoso.

4. Francisco Balbino da Silva, matrícula nr. 2.079.903, do nível 8-A, para o nível 9-B, vago em virtude da promoção de Wenceslau do Espírito Santo.

5. Pedro de Melo Aguiar, matrícula nr. 2.079.703, do nível 8-A, para o nível 9-B;

6. Djalma Ferreira Chaves, matrícula nr. 2.079.869, do nível 8-A, para o nível 9-B;

7. Raimundo Monteiro, matrícula nr. 2.258.590, do nível 8-A, para o nível 9-B;

8. Jerônimo dos Santos Vasconcelos, matrícula número 1.777.486, do nível 8-A, para o nível 9-B;

9. Manoel Pantoja Pereira, matrícula número 2.258.587, do nível 8-A, para o nível 9-B;

10. Raimundo Mendes dos Santos, matrícula nr. 2.240.197, do nível 8-A, para o nível 9-B;

11. Tomaz Facundes dos Santos, matrícula nr. 2.258.591, do nível 8-A, para o nível 9-B;

12. Raimundo Ferreira de Souza, matrícula nr. 2.273.659, do nível 8-A, para o nível 9-B, vago em decorrência da aplicação do Decreto nr. 70.572, de 19 de maio de 1972.

— Na série de classes de Pedreiro, Código A-101.

1. Francisco Pereira da Silva, matrícula nr. 2.079.021, do nível 10-C, para o nível 12-D;

2. Cícero Marques de Souza, matrícula nr. 2.079.905, do nível 10-C, para o nível 12-D;

3. Benedito de Almeida Bezerra, matrícula nr. 2.071.521, do nível 9-B, para o nível 10-C;

4. Benedito Soares Duarte, matrícula nr. 2.079.623, do nível 9-B, para o nível 10-C;

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado a publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 12:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	" 12,50
Trimestral	" 6,25
Número avulso	" 0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior de endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar seleção de continuidade de recebimento dos jornais, e v e m es assinantes providenciarem a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas engir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolarescomentários quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar essa condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,82 por ano decorrido.

5. Lauro Livramento Ribeiro, matrícula nr. 2.258.626, do nível 9-B, para o nível 10-C;

6. Liliano de Souza, matrícula numero 2.071.847, do nível 9-B, para o nível 10-C;

7. Miguel de Oliveira Gomes, matrícula nr. 2.071.847, do nível 9-B, para o nível 10-C;

8. Juvenal Rodrigues de Barros, matrícula nr. 2.079.868, do nível 9-B, para o nível 10-C;

9. Cirilo Sampaio, matrícula nr. 1.687.964, do nível 8-A, para o nível 9-B;

10. Jerônimo Nascimento Souto, matrícula nr. 2.258.618, do nível 8-A, para o nível 9-B;

11. Benedito dos Passos da Silva, matrícula nr. 2.079.983, do nível 8-A, para o nível 9-B;

12. Manoel Ferreira Bastos, matrícula nr. 2.258.630, do nível 8-A, para o nível 9-B;

13. Raimundo dos Santos Sá, matrícula nr. 2.258.612, do nível 8-A, para o nível 9-B;

14. Honório Santos, matrícula nr. 2.258.620, do nível 8-A, para o nível 9-B;

15. Jonas Furtado de Araújo, matrícula nr. 2.258.640, do nível 8-A, para o nível 9-B;

16. Manoel Alves Queiroz, matrícula nr. 2.258.596, do nível 8-A, para o nível 9-B;

17. Jacinto Ferreira Martins, matrícula nr. 2.258.625, do nível 8-A, para o nível 9-B;

18. José Cardoso Filho, matrícula nr. 2.258.608, do nível 8-A, para o nível 9-B;

19. Higino Ferreira Belo, matrícula nr. 2.258.619, do nível 8-A, para o nível 9-B;

20. Elias Araújo Costa, matrícula nr. 2.258.603, do nível 8-A, para o nível 9-B;

21. Arino Ferreira Farias, matrícula nr. 2.260.233, do nível 8-A, para o nível 9-B;

22. Nelson Dias Castelo, matrícula nr. 2.258.632, do nível 8-A, para o nível 9-B;

23. Frederico Souza, matrícula nr. 2.258.616,

do nível 8-A, para o nível 9-B; vagos em decorrência da aplicação do Decreto nr. 70.572, de 19 de maio de 1972.

— Na série de classes de Serralheiro, Código A-1705:

1. Miguel Tupinambá da Cesta, matrícula 1.962.624, do nível 8-A, para o nível 9-B, vago em virtude da promoção de Estavam Gonçalves.

Na série de classes de Servical, Código GL-102:

1. Vanda Ribeiro Alves, matrícula número 2.258.348, do nível 5-A, para o nível 6-B;

2. Antonio Serrão de Sales, matrícula 2.260.214, do nível 5-A, para o nível 6-B;

3. Eunice Souza do Nascimento, matrícula número 2.258.348, do nível 5-A, para o nível 6-B;

4. Maria José da Silva Libório, matrícula nr. 2.079.972, do nível 5-A, para o nível 6-B;

5. Issimais Ramos da Silva Souza, matrícula número 2.079.958, do nível 5-A, para o nível 6-B;

6. Etelvina Lima Campos, matrícula nr. 2.260.215, do nível 5-A, para o nível 6-B;

7. Maria Naeônia de Souza Gaia, matrícula número 2.258.350, do nível 5-A, para o nível 6-B;

8. Terezinha de Jesus Pires Reis, matrícula número 2.258.353, do nível 5-A, para o nível 6-B;

9. Maria Almeida Gomes, matrícula nr. 2.259.953, do nível 5-A, para o nível 6-B;

10. Cristina Coeli de Araújo Lameira, matrícula nr. 2.259.339, do nível 5-A, para o nível 6-B;

11. Julieta Mendes da Cunha, matrícula nr. 2.258.299, do nível 5-A, para o nível 6-B;

12. Maria Telma de Lima Pereira, matrícula número 2.258.110, do nível 5-A, para o nível 6-B, vagos em decorrência da aplicação do Decreto nr. 70.572, de 19 de maio de 1972.

— No série de classes de Técnico de Laboratório Código P-1001:

1. Nair Guarany Lemos, matrícula nr. 1.687.067, do nível 12-A, para o nível 14-B, vago em decorrência da aplicação do Decreto nr. 70.572, de 19 de maio 1972.

— Na série de classes de Técnico em Contabilidade, Código P-701:

1. Domingos Queiroz Vasques, matrícula nº 1.777.721, do nível 13-A, para o nível 15-B;

2. Raimunda Machado Pontes, matrícula 1.887.011, do nível 13-A para o nível 15-B;

3. Anna Maria de Brito Silva Albuquerque, matrícula nº 2.071.693, do nível 13-A, para o nível 15-B, vago em decorrência da aplicação do Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

— Na série de classe de Tratorista, Código CT-404:

1. Agenor Ferreira Cabral, matrícula nr. 2.079.580, do nível 7-A, para o nível 9-B;

2. Manoel Fernandes Pantoja, matrícula nr. 2.071.615, do nível 7-A, para o nível 9-B;

3. Alberto Gomes, matrícula número 2.079.539, do nível 7-A, para o nível 9-B;

4. Luiz Ferreira Lima, matrícula nº 2.079.713, do nível 7-A, para o nível 9-B;

5. Marcenilo Farias de Andrade, matrícula nº 2.258.650, do nível 7-A, para o nível 9-B, vago em decorrência da aplicação do Decreto número 70.572, de 19 de maio de 1972.

— Na série de classes de Zelador, Código GL-101:

1. Júlia Picanço Ferreira, matrícula nº 1.962.553, do nível 7-A, para o nível 8-B, vago em decorrência da aplicação do Decreto nº 70.572, de 19 de maio de 1972.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de setembro de 1972

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
— Sec. de Adm. e Finanças —

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Aposentar, no Quadro de Pessoal «Parte Permanente», do Governo deste Território, aprovado pelo Decreto número 52.488, de 20 de setembro de 1963, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro do mesmo ano:

1.1. Nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil:

— Raimundo Nonato de Albuquerque Campbell, matrícula nº 1.777.325, ocupante do cargo de Técnico Rural, Código P-205.13.B. (Processo nº 4751/72-SG.); e

— Norberto de Souza Pennafort, matrícula número 1.372.038, ocupante do cargo de Telegrafista, Código CT-20716.C. (Processo número 3462/72-SG.).

1.2. Nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

— Zeneide da Silva Rodrigues, matrícula número 1.962.491, ocupante do cargo de Professora Ruralista, Código EC-517.9. (Processo número 1758/72-SG.).

1.3. Nos termos do artigo 101, item II e 102, item II, da Constituição do Brasil:

— Armindo Felipe Zagalo, matrícula nº 1.687.017 ocupante do cargo de Motorista, Código CT-401.12.C. (Processo nº 5269/72-SG.), a contar de 14 de setembro de 1972.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 26 de setembro de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
— Sec. de Adm. e Finanças —

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Benedito Bandeira dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Artes Gráficas, nível 5, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Governo, para a Divisão Escolar e Cultural, com exercício no Ginásio de Macapá.

Palácio do Setentrão, em Macapá, de setembro de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Sec. de Adm. e Finanças

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3873/63-S.G.,

RESOLVE:

Alterar, o Decreto datado de 22 de julho de 1968, publicado no Diário Oficial nrs. 829 e 830, de 23 e 24, do mesmo mês e ano, que aposentou, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Olíndina Borges de Aguiar, ocupante do cargo de Servçal, nível 6-B (Código GL-102), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde e Higiene, a contar de 1º de agosto de 1968, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 e no cargo de Servçal GL-102.6.B. (Matrícula do IPASE - 1.887.309).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 26 de setembro de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Sec. de Adm. e Finanças

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20/63-S.G.,

RESOLVE:

Alterar o Decreto datado de 21 de janeiro de 1969, publicado no «Diário Oficial» nºs. 908 e 909, de 28 e 29 do mesmo mês e ano, que aposentou, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinada com os de nº 100, item I e 201, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Flávio Moraes Rodrigues, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7 (Cód. CT-305), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, a contar de 1º de fevereiro de 1969, para declarar que a aposentadoria em apreço, deve ser considerada efetivada com base no artigo 176, item III, combinado com o de nº 178, item III, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo de Marinheiro CT-305.7. (Matrícula do IPASE — 2.273.812).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 27 de setembro de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Sec. de Adm. e Finanças

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5402-72-S.G.,

RESOLVE:

Remover, ex-offício a servidora Aida da Paixão Monteiro, ocupante das funções de Auxiliar de Escritório, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Segurança Pública, para a Divisão de Geografia e Estatística,

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de setembro de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Sec. de Adm. e Finanças

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5429/72-S.G.,

RESOLVE:

Aposentar, na forma do artigo 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil, Edevaldo Bezerra Pinto, ocupante do cargo de Estatístico TC-1400.22.C (Mat. do IPASE - 1.687.940), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Geografia e Estatística, com as vantagens previstas na alínea «a», do artigo 180, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 05 de outubro de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Sec. de Adm. e Finanças

Secretaria de Obras Públicas

Aprovo e Publique-se:
Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cópia Autêntica da ata da reunião para licitação de preços destinada à execução de obras para a Administração territorial, conforme termos do Edital de Tomada de Preços nº 12/72-SOP.

Aos quatro dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões do Palácio do Setentrão, situado à Avenida FAB, nesta cidade, perante a comissão constituída conforme Portaria Governamental nº 227/72-GAB, incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas à execução de obras para a Administração territorial composta pelos senhores Francisco Medeiros de Araújo, Joaquim de Vilhena Netto, José Ailton de Almeida e João Cândido Soares Filho, presidente e membros, incumbida do recebimento, digo, compareceram os senhores engenheiros Clark Charles Platon Diretor-Gerente de Platon, Engenharia e Comércio Ltd.^a, Luiz Gonzaga Furtado Guedes, representante de J. M. Costa, Construtora e Imobiliária & Cia., Lucival Amêlio de Barros Ferreira, representante da firma ESTACON — Estacas Saneamento e Construções S/A, a fim de participarem da licitação de preços para a execução das obras de construção da sede da Secretaria de Segurança Pública, nesta cidade, em atenção aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 12/72-SOP. O engenheiro Hercílio da Luz Mescouto, também se fez presente a reunião como representante da firma Platon, Engenharia e Comércio Ltd.^a. As nove horas, o senhor Presidente iniciou os trabalhos da Comissão recebendo-se inicialmente, a documentação dos concorrentes, sendo que a da firma J. M. Costa, Construtora e Imobiliária & Cia não satisfaz as exigências do Edital, no que concerne ao item 4-2, letra «b» (capacidade técnica), não se acolhendo, portanto a sua proposta. As demais documentações, em perfeita ordem. A seguir, acolheu-se as propostas dos licitantes, os quais apresentaram o seguinte resultado.

Secretaria de Segurança Pública

F i r m a s	Proposta Cr\$	Prazo Dias
ESTACON	2.219.983,00	420
Platon, Eng. ^a Com. Ltd. ^a	1.588.225,90	365
J. M. Costa, Const. e Imob. & Cia.	Desclassificada	—

De acordo com o quadro acima, verifica-se ser a mais vantajosa a proposta oferecida pela firma Platon, Engenharia e Comércio Ltd.^a, que será submetida a superior apreciação do Exmo. Sr. Governador. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 4 de outubro de 1972.

as) Francisco Medeiros de Araújo

Joaquim de Vilhena Netto

José Ailton de Almeida

João Cândido Soares Filho

Clark Charles Platon

Luiz Gonzaga Furtado Guedes

Lucival Amêlio de Barros Ferreira

Hercílio da Luz Mescouto

Secretaria de Obras Públicas

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois (29.09.1972), nesta cidade de Macapá, pela Comissão infra-assinada, composta pelos senhores Eng.^{os} Joaquim de Vilhena Netto, Secretário de Obras Públicas, José Aleixo da Silva Lima, Chefe da Seção de Estradas de Redação, Francisco Medeiros de Araújo, Diretor da Divisão de Administração e João Cândido Soares Filho, Chefe da Seção do Patrimônio, constituída conforme Portaria Governamental nº 221/71-GAB, de 19.07.1971, foi procedido o recebimento dos serviços de recuperação e melhoramentos da Sede da Seção do Patrimônio, nesta cidade, executados pela firma Construtora Mercúrio Ltda, conforme consta na Nota de Empenho nº 1.251/MI-72.

Referidos serviços, no valor de Cr\$ 9.806,80 foram executados em regime de empreitada global e supervisionados pela fiscalização que os aprovou e que constam do Laudo Descritivo que acompanha este termo.

E, como não houvessem quaisquer contestações a respeito dos serviços supra mencionados, os quais se acham concluídos e dentro dos ditames contratuais firmados, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma que vai assinado pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras.

Macapá, 29 de setembro de 1972

Eng.^o Joaquim de Vilhena Netto
Presidente

Eng.^o José Aleixo da Silva Lima
Membro

Sr. Francisco Medeiros de Araújo
Membro

Sr. João Cândido Soares Filho
Membro

Secretaria de Obras Públicas

D.S.P. — Seção de Obras

LAUDO DESCRITIVO

(Seção do Patrimônio)

Localização: — O imóvel está localizado à Av. Mendonça Furtado esquinas com a rua General Rondon, nesta Capital.

Características: — Os serviços executados foram: Construção de um alpendre (madeira) no lado esquerdo do prédio, revest, em madeira de todos os esteios da fachada principal, substituição de todas as esquadrias, construção de um muro em alvenaria com 21,80 mts de extensão, construção de calçada tipo passeio ligação hidráulica, construção de uma escada em alvenaria, construção de uma garagem (pintura a cal e cola). As Ferragens das esquadrias serão de 19 qualidades e a pintura externa do prédio e a total do Muro, foi a base P.V.A. e as esquadrias a Oleo.

Preço: — Cr\$ 9.806,80.

Macapá, 29 de setembro de 1972

Eng.^o José Ailton de Almeida

Eng.^o Douglas Lobato Lopes

Eng.^o Manoel Antônio Dias

Secretaria de Obras Públicas

D.S.P. — Seção de Obras

A T E S T A D O

(Seção do Patrimônio)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois (29.09.1972), nesta cidade, a Comissão composta pelos membros: Eng.^o José Ailton de Almeida, Douglas Lobato Lopes e Manoel Antônio Dias, atesta a conclusão dos serviços de Recuperação e ampliação da Seção do Patrimônio, cujo Empenho nº 1.251/MI-72, no valor de Cr\$ 9.806,80, firmado entre o GTFA, e a firma Construtora Mercúrio Ltda., foi fielmente obedecida.

Macapá, 29 de setembro de 1972

Eng.^o José Ailton de Almeida

Eng.^o Douglas Lobato Lopes

Eng.^o Manoel Antônio Dias